



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 208, DE 2008

Altera a redação do inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.127, de 4 de setembro de 1995, e do item 56 do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.127, de 4 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV – Meimei de Melo. Brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 393.650.346-04, um terreno situado à Rua Evaristo Bruno, designado pelo lote 90, identificação 11, quadra 75, com área total de 300m² (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, numa extensão de 10m (dez metros), com a rua Evaristo Bruno; pela esquerda, numa extensão de 30m (trinta metros), com o terreno do patrimônio público; pela direita, numa extensão de 30 m (trinta metros), com terreno do patrimônio público; pelo fundo, numa extensão de 10m (dez metros), com terrenos do patrimônio público, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) dotado de uma casa residencial, com área de 40 m² (quarenta metros quadrados) construída pela donatária;” (NR)

Art. 2º O item 56, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999, passa a vigorar com a redação que segue:

“ Art. 1º

56. Silvania Maria Nunes, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 866.266.716-34, portadora do RG n.º 14.466.374, imóvel localizado na rua Getúlio Magalhães, n.º 373, designado pelo lote 332, quadra 36;” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2008.

IDEVAN VAZ DE REZENDE
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário